DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE LINCENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA HOTÉIS, CLUBES E SIMILARES:

a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
b) Pessoa Física: RG/CPF;
c) Pessoa Jurídica: CNPJ;
d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
f) Certidão do registro do imóvel, referente a área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH no 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
g) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
h) Croqui de localização e acesso ao local;
i) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
j) Projeto ambiental específico da atividade em licenciamento, que contemple o controle da poluição (tratamento de resíduos sólidos, resíduos líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais), com ART do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional;
k) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
l) Publicação no jornal local.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS):

a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
b) Pessoa Física: RG/CPF;
c) Pessoa Jurídica: CNPJ;
d) Procuração publica (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
e) Comprovante de quitação da taxa de renovação de licenciamento;
f) Certidão do registro do imóvel, referente a área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH no 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
g) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
h) Croqui de localização e acesso ao local;
i) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
j) Relatório técnico de monitoramento ambiental que contemple as recomendações dos licenciamentos anteriores, com assinatura do responsável técnico e anotado em seu conselho de classe com ART;
k) Última licença ambiental emitida;
l) Publicação em jornal local.